



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n. 05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

Aos 15 de março de 2024, às 15:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, procedeu-se à análise dos documentos exigidos para fins de habilitação das licitantes vencedoras COSTA E BERTANHA MERCEARIA LTDA e BORGES E CALIXTO MERCEARIA LTDA. Verificada a documentação de habilitação da apresentada, foram verificados os atendimentos dos requisitos estabelecidos no Edital (item 6.0). À vista da habilitação, foram declarados vencedores os Licitante abaixo relacionados,

1. COSTA E BERTANHA MERCEARIA LTDA ME – CNPJ n. 05.160.011/0001-52, itens n. 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28 e 33 - Valor da proposta: R\$ 2633,63 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

2. BORGES E CALIXTO MERCEARIA LTDA – CNPJ n. 67.225.862/0001-93, itens n. 4,8,16,21,22,24,29,30,31 e 32 – Valor da proposta R\$ 1107,48 (hum mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

Para fins de cumprimento dos requisitos do art. 72 da Lei Federal n. 14133 de 2021:

I – Da razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos autos, observa-se que os preços apresentados pelos licitantes, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo o Termo de Referência. Do critério para contratação por menor preço unitário, resultaram as propostas vencedoras que comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

II – Da justificativa do preço: Verifica-se que os preços ofertados pelos licitantes são compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares.

III – Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: Analisando a documentação apresentada e a Ata de Abertura de habilitação, resta deixar consignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IV – Demonstração da Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: Os recursos para custear tais despesas decorrerão da Ficha 06 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

V – Da Adjudicação: Diante do resultado final das propostas vencedoras e habilitação dos proponentes, **ADJUDICO** o objeto:

1. COSTA E BERTANHA MERCEARIA LTDA ME – CNPJ n. 05.160.011/0001-52, itens n. 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28 e 33 - Valor da proposta: R\$ 2633,63 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

2. BORGES E CALIXTO MERCEARIA LTDA – CNPJ n. 67.225.862/0001-93, itens n. 4,8,16,21,22,24,29,30,31 e 32 – Valor da proposta R\$ 1107,48 (hum mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

À Presidência para providências.
Câmara Municipal, aos 15 de março de 2024.

WAGNER POLO KAOURI – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Marechal Deodoro nº 710 - Centro – Tel/Fax: (16)3749.1261 – Ribeirão Corrente - SP
e-mail: camararc@camararibeiraocorrente.sp.gov.br